



TrEvo

Eco Grupo para a Transição Ecológica Voluntária

1. Preâmbulo

Com a premissa de “agir local, pensar global”, a constituição do **TrEvo – Eco Grupo para a Transição Ecológica Voluntária**, surge da necessidade e da emergência, de uma maior responsabilidade individual e coletiva, sobre o cuidado do Planeta Terra, nossa Casa Comum e, de alargar o compromisso e a capacidade de intervenção dos cidadãos em vários domínios da sustentabilidade ambiental e social, a partir das realidades e possibilidades locais.

O **TrEvo**, procura dar expressão à cidadania ecológica, consciente da urgência de repensar os atuais modelos produtivos e sociais, de modo a criar uma organização social mais sustentável, inclusiva, viável para as futuras gerações e, integralmente ecológica, ou seja, que compreenda a dimensão da relação do homem consigo mesmo (ecologia pessoal), com os outros (ecologia social) e com o meio ambiente (ecologia ambiental).

A cidadania ecológica, ocupa atualmente um espaço na agenda política e social, que antes, era sobretudo exercida através de ONG’s, e cuja ação, somada aos recentes movimentos massificados, contribuiu para o surgimento de lideranças políticas ao nível governamental. Em França e em Espanha, os respetivos Governos assumiram a criação de organismos governamentais e de concertação social, com a função específica de implementar políticas que facilitem a transição para uma sociedade mais ecológica e sustentável, certamente em resposta, aos sucessivos alertas de emergência climática. Em Portugal, com a constituição do XXII Governo, surge o Ministério do Ambiente e da Ação Climática.

No entanto, este processo de transformação social será mais eficaz, facilitando a participação dos cidadãos a partir da conceção das políticas. Ou seja, num modelo de cidadania que motive as pessoas a exercer o direito de pensar e construir as soluções, bem como, a responsabilidade de as levar à prática, num percurso de transformação pessoal, transmitida entre gerações, que dispense os cidadãos de medidas punitivas, que transformam pouco, e multam muito.



Neste contexto, os membros do TrEvo cumprem as disposições estatutárias do Centro Comunitário da Quinta do Conde e as Normas de Funcionamento Interno do Eco-Grupo, aprovadas pela Direção da Instituição e orientam a sua ação, para a defesa dos Direitos Humanos e da Paz entre os Povos, para a proteção de todos os seres vivos e dos seus habitats, para a implementação de uma Ecologia Integral, que sensibilize para o desenvolvimento socio-económico sustentável, integrando as comunidades locais, visando a partilha e acesso aos recursos naturais.

2. Introdução

A Freguesia da Quinta do Conde, é reconhecida pelo seu amplo e dinâmico Movimento Associativo. Contudo, até à data, ao nível do associativismo de cariz ambiental, foi constituído apenas o Núcleo do GISA – Grupo de Intervenção para a Sensibilização Ambiental, uma Associação com sede em Setúbal, fundada em 16/04/1997. O Núcleo do GISA da Quinta do Conde, entretanto extinto, realizou diversas iniciativas de sensibilização ambiental, junto das comunidades educativas, designadamente ao nível da reciclagem e do ciclo da água. Destacou-se ainda pela denúncia de descargas poluentes na Ribeira de Aiana, ou do lixo abandonado pelas pessoas nas margens da Lagoa de Albufeira, ou pela defesa da preservação da Fonte de Negreiros e da Ribeira de Coína.

Anos mais tarde, nasceu, a também extinta “Eleva-Te Associação Cívico-Cultural”, cuja atividade, por diversas ocasiões se desenvolveu em torno de temáticas de sensibilização Ecológica.

Atualmente, na Freguesia da Quinta do Conde, desenvolvem e colaboram em atividades de sensibilização e intervenção ambiental, dois Agrupamentos de Escuteiros e a Anime – Projeto de Animação e Formação, que em parceria com a Autarquia, monitoriza a implementação do Corredor Ecológico da Várzea da Quinta do Conde, e assegura a gestão do CAAV – Centro Agrícola e Ambiental da Várzea.

Na área da Proteção dos Animais, existe a Associação Bianca, com sede na freguesia do Castelo, com a qual a Câmara Municipal, estabeleceu um Protocolo de Cooperação para intervenção na área do Concelho de Sesimbra e a Associação PUCA, com sede social na Quinta do Conde, que gere um canil/gatil não licenciado, situado no Concelho de Palmela, bem como, iniciativas desenvolvidas por particulares. O Gabinete Veterinário Municipal na Quinta do Conde, funciona num espaço exíguo e com um horário semanal resumido a uma manhã por semana, nem sempre cumprido.



CENTRO COMUNITÁRIO DA QUINTA DO CONDE *de pessoas para pessoas desde 1987*

Os três agrupamentos escolares, promovem diversos projetos educativos na área da sensibilização ambiental, alguns dos quais inscrevem anualmente no Programa Eco-Escolas.

O Centro Comunitário da Quinta do Conde, iniciou o Projeto Eco Associação #vamos todos cuidar, cuja fase inicial é a elaboração de um Diagnóstico Ambiental referente à sua atividade.

No Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Sesimbra em vigor, não se encontram referências a aspetos que relacionem a degradação ambiental com os fatores de exclusão social, ou referências a medidas de apoio destinadas a famílias com menos recursos económicos em matéria de acesso a bens públicos, como a água, a energia, a habitação ou o uso do solo, embora algumas medidas estejam previstas no âmbito dos respetivos regulamentos municipais, ou em implementação através de Projetos de Hortas Comunitárias.

O Plano Municipal de Emergência, da responsabilidade do Gabinete de Proteção Civil, encontra-se em elaboração e o Concelho de Sesimbra, não dispõe de um Plano Municipal de Ambiente, do respetivo Diagnóstico e definição de estratégias, como importante instrumento de gestão. No entanto, no ano 2013, a Câmara Municipal de Sesimbra, deliberou dar início à criação de um Sistema de Sustentabilidade Local, concretizado numa Agenda 21 Local. Para o efeito, foi criado um Grupo de Trabalho Multidisciplinar, tendo como função, refletir e promover a implementação da Agenda 21 que, como se sabe, é um documento orientador para o desenvolvimento de políticas sustentáveis, adotado pela ONU e que emergiu da Cimeira da Terra, realizada em 1992, no Rio de Janeiro.

De assinalar como aspetos muito positivos, e que certamente contribuem para que o Município seja detentor da Bandeira Verde ECO XXI, desde o ano 2011: o grande investimento na rede de tratamento de águas residuais e saneamento ao longo das últimas décadas; o conjunto de investimentos ao nível do controlo e redução de perdas no sistema de distribuição de água, na sequência de uma candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Sesimbra e aprovada pelo Plano Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), do Portugal 2020; a construção de novos espaços verdes; o desenvolvimento de projetos de proximidade entre os consumidores e os produtores locais (Cabaz PROVE, Cabaz do Peixe, Mercado de Produtores da Moagem de Sampaio); a construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia; a recente adesão da Câmara Municipal de Sesimbra ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, cujo objetivo é “reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em pelo menos 40% até 2030, mediante o reforço da eficiência energética e de um maior recurso às fontes de energia renováveis”; a implementação de postos de carregamento de viaturas elétricas; o início da recolha seletiva de resíduos porta-a-porta; ou a implementação do Plano de Mobilidade Sustentável e a



adesão ao Passe Navegante. Perspetiva-se ainda, a dinamização da estratégia associada ao Plano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana de Lisboa.

É neste enquadramento de recursos locais que o **TrEVo**, não limitando a sua intervenção ao território da Freguesia da Quinta do Conde, pretende privilegiar a ação a partir da Comunidade Local, mobilizando a população, em estreita parceria com o Movimento Associativo, os Agrupamentos de Escolas, as Unidades de Saúde, os Agentes Económicos e a Autarquia.

Nesse sentido, estão na base do Programa do **TrEVo**, as seguintes Linhas de Ação:

- Promover a cidadania ecológica, com particular intervenção ao nível da sensibilização para a proteção da Natureza, para o dever humano de cuidar e para o consumo responsável;
- Promover a cultura para a Paz e Cooperação entre os Povos, procurando consciencializar a Comunidade Local, que partilhamos uma Casa Comum e que os efeitos do mau uso dos recursos naturais e das alterações climáticas, têm particular impacte nos países em desenvolvimento e nas populações mais pobres;
- Pugnar pela defesa dos serviços públicos, enquanto elemento essencial para a gestão sustentável de recursos naturais e da mobilidade humana (água, energia, transportes e acessibilidade);
- Promover e participar em ações de formação, reflexão e debate de âmbito técnico e legislativo, com vista a aprofundar o conhecimento dos membros do **TrEVo** e da população em geral, capacitando-os para um ativismo responsável e inclusivo;
- Sugerir e cooperar na implementação de políticas públicas ambientais e de proteção dos animais;
- Acompanhar e participar em discussões públicas de iniciativa Municipal, em matérias de desenvolvimento económico sustentável, ordenamento territorial e gestão dos espaços públicos, na freguesia da Quinta do Conde;
- Privilegiar o desenvolvimento de projetos de intervenção em parceria com entidades locais e regionais.

3. Estrutura da Organização

O **TrEVo**, é um Eco-Grupo do Centro Comunitário da Quinta do Conde e, como tal, integra elementos dos Corpos Sociais designados para o efeito, com o objetivo de



facilitar a sua operacionalidade, a gestão da utilização de recursos da Instituição, ou a participação do TrEVO em atividades que complementem ou auxiliem a Missão Social do CCQC.

Considerando a transversalidade das áreas de intervenção serão constituídos Núcleos de Ação, designadamente:

- Núcleo para a Proteção dos Animais
- Núcleo para a Preservação dos Ecossistemas e da Biodiversidade, Urbanismo Ecológico, Arborização e Espaços Verdes
- Núcleo para a Gestão de Resíduos e para a Descarbonização
- Núcleo para a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais, para o Consumo Responsável e para a Cooperação Ecológica

4. Estrutura dos Núcleos de Ação

Núcleo para a Proteção dos Animais

Coordenação: Membros do Eco-Grupo e um representante da Direção do CCQC

Área de Intervenção:

- Políticas públicas de proteção dos animais
- Fórum Local para a Proteção dos Animais

Núcleo para a Preservação dos Ecossistemas e da Biodiversidade, Urbanismo Ecológico, Arborização e Espaços Verdes

Coordenação: Membros do Eco-Grupo e um representante da Direção do CCQC

Área de Intervenção:

- Sustentabilidade dos Ecossistemas e Proteção da Biodiversidade
- Parque Ecológico da Várzea da Quinta do Conde e Cursos de Água
- Arborização e Espaços Verdes da Freguesia da Quinta do Conde
- Urbanismo Ecológico no contexto do Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde

Núcleo para a Gestão de Resíduos e para a Descarbonização

Coordenação: Membros do Eco-Grupo e um representante da Direção do CCQC



CENTRO COMUNITÁRIO DA QUINTA DO CONDE *de pessoas para pessoas desde 1987*

Área de Intervenção:

- Economia Circular – Usar, Reparar, Reutilizar
- Redução e Valorização Seletiva de Resíduos Urbanos
- Mobilidade Sustentável e Acessível a Pessoas com Deficiência
- Mobilidade – transportes públicos e descarbonização

Núcleo para a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais, para o Consumo Responsável e para a Cooperação Ecológica

Coordenação: Membros do Eco-Grupo e um representante da Direção do CCQC

- Poupança Energética, da Água e Desperdício Alimentar
- Consumo Responsável e de proximidade ao produtor
- Cultura Ecológica – Educação / Saúde / Paz / Pobreza e Ecologia
- Associativismo – Pegada Ecológica Comum (PEC)
- Desenvolvimento do Projeto Eco Associação #vamos todos cuidar

Os Núcleos de Ação, para além de colaborarem entre si, na definição das linhas gerais de orientação, têm por missão delinear e desenvolver o Plano de Atividades Anual para a respetiva área de intervenção, tendo em consideração o enquadramento de atividades do Centro Comunitário da Quinta do Conde e os princípios gerais do TrEvo e designadamente em matéria de privilegiar a ação ao nível local, de formação e capacitação dos seus membros, de sensibilização para a temática, de participação em Discussões Públicas, em Orçamentos Participativos, em sessões da Assembleia Municipal ou de Freguesia, de colaboração entre entidades que pugnam pelos mesmos objetivos, de promoção da cidadania e cultura ecológica.

Os Núcleos de Ação, na ótica da transição ecológica e social, devem dar particular atenção à área de intervenção juvenil e, nessa sequência, acolher, apoiar e acompanhar as iniciativas propostas pelos jovens que integrem o respetivo Núcleo.

5. Funcionamento

O TrEvo, é um Eco-Grupo constituído por pessoas voluntárias que podem, ou não, ser sócios do Centro Comunitário da Quinta do Conde e rege-se pelas seguintes Normas de Funcionamento:

Artigo 1º – Admissão / Demissão



1. São admitidas no Eco-Grupo TrEVo, em número ilimitado, todas as pessoas, independentemente da idade, desde que expressem livremente que é essa a sua vontade;
 2. As pessoas menores de idade poderão integrar o Eco-Grupo desde que autorizadas pelos respetivos encarregados de educação, mediante apresentação do respetivo Termo de Responsabilidade (anexo II);
 3. As inscrições ocorrem ao longo de todo o ano;
-
4. Para efeitos de admissão, o candidato a membro ativo deve preencher e submeter um Formulário de Inscrição Eletrónico (anexo I), no site do CCQC;
 5. Após a submissão da Ficha de Inscrição, o candidato receberá a confirmação da data de admissão e a atribuição da respetiva identificação;
 6. Em caso de desistência, um membro ativo do Eco-Grupo TrEVo, deve comunicar por escrito e via eletrónica essa mesma intenção.

Artigo 2º – Encargos de Participação

1. A participação no Eco-Grupo é tendencialmente gratuita, não está sujeita a qualquer pagamento de joia de inscrição ou de quota. No entanto, para a participação em atividades que representem custos para o CCQC, ou para aquisição de materiais e equipamentos, poderão estabelecer-se formas de comparticipação individual;
2. Os membros ativos do Eco-Grupo devem dispor de um seguro anual de acidentes pessoais, renovável, sendo os custos da apólice suportados pelo participante;
3. No ato da inscrição, o candidato a membro ativo, ou o seu representante legal, pode declarar, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade (anexo III) que não pretende dispor da apólice de seguro acima mencionada;
4. O Eco-Grupo, não dispõe de contabilidade própria. Por conseguinte, atividades que suscitem operações de tesouraria, estas, serão asseguradas pelos serviços competentes do CCQC;
5. Ações que visem a angariação de fundos pecuniários ou recolha de doações em géneros destinados ao desenvolvimento das atividades do Eco-Grupo, são obrigatoriamente sujeitas a aprovação prévia, pela Direção do CCQC.



Artigo 3º - Atividades

1. As atividades decorrem ao longo de todo o ano e devem corresponder aos Planos de Ação de cada Núcleo;
2. Os Núcleos de Ação gozam de autonomia em relação às atividades a desenvolver. Contudo, as mesmas devem ser previamente comunicadas à Direção do CCQC, através dos representantes designados para o efeito;
3. No âmbito da respetiva área de intervenção, os Núcleos de Ação, podem colaborar no desenvolvimento do Plano de Atividades do CCQC;
4. A participação nas atividades pode estar sujeita a inscrição prévia;
5. A participação nas atividades de menores de idade está, obrigatoriamente, sujeita a inscrição prévia e pode requerer o acompanhamento por adulto responsável.

Artigo 5º - Núcleos de Ação

1. A Coordenação dos Núcleos de Ação, é constituída por um membro representante da Direção do CCQC, designado para o efeito e por, pelo menos dois membros do Eco-Grupo, escolhidos entre os elementos do Núcleo;
2. Um dos membros da Coordenação dos Núcleos de Ação, deve ter até 18 anos de idade;
3. Os Núcleos de Ação reúnem sempre que considerem necessário, em plenário ou sectorialmente, de acordo com as Ações a desenvolver;
4. As formas de participação nas reuniões e respetivas convocatórias, são decididas pelos membros de cada Núcleo, privilegiando-se recurso a meios eletrónicos;
5. Os elementos da Coordenação dos Núcleos, reúnem entre si, sempre que considerem necessário e, com a finalidade de dinamizar em tempo útil, a elaboração do Plano de Ação Anual (PAA) e do Relatório Anual de Atividades (RAA), de modo a integrarem os Planos e Relatórios de Atividades do CCQC;

Artigo 6º - Direitos dos Membros do Eco-Grupo TrEvo

Os membros ativos do Eco-Grupo TrEvo, beneficiam dos seguintes direitos de participação:



1. Ser ouvido na elaboração dos Planos de Ação e Relatórios de Atividades;
2. Optar pela participação em mais do que um Núcleo de Ação;
3. Ser informado pelas vias de comunicação eletrónica do CCQC do calendário de atividades de cada Núcleo de Ação;
4. Frequentar as instalações e usufruir dos equipamentos do CCQC necessários ao desenvolvimento das atividades do Eco-Grupo;
5. Obter Certificados e/ou Declarações de Participação.

Artigo 7º - Deveres dos Membros do Eco-Grupo TrEvo

Os membros ativos do Eco-Grupo TrEvo cumprem os seguintes deveres de participação:

1. Colaborar na elaboração e desenvolvimento dos Planos de Ação, correspondentes aos Núcleos em que estão inscritos e da respetiva avaliação;
2. Participar com assiduidade, cumprir as Normas de Funcionamento e o conteúdo programático do Eco-Grupo TrEvo, assim como, pelas disposições Estatutárias do CCQC, zelando pelo seu bom nome e prestígio;
3. Estar devidamente identificado, sempre que circular nas instalações do CCQC, na qualidade de membro do Eco-Grupo;
4. Exercer com diligência as funções de coordenação e com prontidão as tarefas específicas para que forem designados.



Modelo de Formulário de Inscrição Eletrónico (anexo I)

Eco-Grupo TrEVo

Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório

Nome *

Data de Nascimento *

Morada *

Localidade *

Código Postal *

Concelho *

País *

Telefone *

Endereço Eletrónico *

Nº do Documento de Identificação

Número de Contribuinte *

Profissão *

Quero ser voluntário ativo do Eco-Grupo TrEVo 

Quais os Núcleos de Ação em que quero participar?

Núcleo para a Proteção dos Animais 

Núcleo para a Preservação dos Ecossistemas e da Biodiversidade, Urbanismo Ecológico, Arborização e Espaços Verdes 

Núcleo para a Gestão de Resíduos e para a Descarbonização 

Núcleo para a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais, para o Consumo Responsável e para a Cooperação Ecológica 

Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais – Submeter

Termo de Responsabilidade – Dispensa de Apólice de Seguro - Submeter

Termo de Responsabilidade – Participação de menor de idade - Submeter



CENTRO COMUNITÁRIO DA QUINTA DO CONDE
de pessoas para pessoas desde 1987

Termo de Responsabilidade – apólice de seguro (anexo II)

Termo de Responsabilidade

Eu, _____,
portador do Documento de Identificação n.º _____, válido até _____,
residente _____

venho declarar que estou consciente dos riscos que possam advir da participação no evento organizado pelo Eco Grupo Trevo – Centro Comunitário da Quinta do Conde, reconhecendo desde já que a Organização do evento não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente que ocorra durante o mesmo.

Quinta do Conde, _____

Assinatura: _____



Termo de Responsabilidade – participação de menor de idade (anexo III)

Termo de Responsabilidade

Eu, _____,
portador do Documento de Identificação n.º _____, válido até _____,
residente _____

na qualidade de responsável do menor
_____, portador do Documento de
Identificação n.º _____, válido até _____, venho declarar que autorizo
o mesmo a participar na actividade desenvolvida pelo Eco Grupo Trevo do Centro
Comunitário da Quinta do Conde.

Mais se declara que estou consciente dos riscos que possam advir da participação no evento
reconhecendo desde já que a Organização do evento não poderá ser responsabilizada por
qualquer acidente que ocorra durante o mesmo.

Quinta do Conde, _____

Assinatura: _____



CENTRO COMUNITÁRIO DA QUINTA DO CONDE
de pessoas para pessoas desde 1987

Bibliografia e Consultas:

Espólio de Publicações Locais da Junta de Freguesia da Quinta do Conde

www.sesimbra.pt

<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/fichaTecnicaAula.html?aula=15808>

Documento elaborado e revisto por:

David Cordeiro

Emília Leite

Helena Cordeiro

Helena Meireles

Ricardo Rufino

Aprovado em 31/07/2020, por deliberação da Direção do Centro Comunitário da Quinta do Conde